



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vistas à Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa Instituto Brasileiro de Governança Pública –IBGP (nome fantasia), para oferta de 02 (duas) vagas no curso “Auditando o Processo de Contratações de TI - Identificando falhas e riscos relevantes”.

O valor da contratação é de R\$ 5.244,00(cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais), correspondente à 02 (duas) inscrições, sendo o valor unitário R\$ 2.622,00 (dois mil seiscientos e vinte e dois reais).

Consta nos autos comprovação de que a despesa foi registrada no Sistema THEMA, com status “AUTORIZADO”, referente à solicitação nº 2023/2355.

Com efeito, a Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do PARECER JURÍDICO Nº 369/2023 – ASSJUR/SEAD, opinou pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação. Recomendando, outrossim, observância ao contido no item 55 da manifestação jurídica.

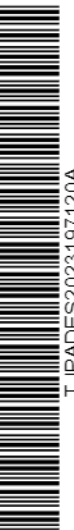
Ante o exposto, cumpre registrar que após a autorização da pretensa contratação, consubstanciada no TJP-DES-2023/163374, os autos retornam para nova análise do Termo de Referência, o qual foi ajustado em virtude da necessidade de atualização da data de realização do curso, que antes era de 23 a 30 de agosto de 2023, e agora passará a ser no período de 22 a 29 de novembro de 2023, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Assim, em análise complementar, a Assessoria Jurídica elaborou a NOTA JURÍDICA Nº 465/2023 – AJSEADM, opinando pela viabilidade jurídica da alteração do período de realização do curso objeto da contratação, na forma apresentada. Recomendou, outrossim, observância ao contido no item 4 da manifestação jurídica.

Desta forma, ACOLHO integralmente a manifestação jurídica complementar, ao passo que a adoto como razão de decidir e, assim, AVOCO a competência subdelegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria nº 011/2023 – AS, e consoante competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023, AUTORIZO a contratação pretendida.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para as providências subseqüentes.

Belém, 01 de setembro de 2023.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO



Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3773798-2103 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3773798-2103>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 28/09/2023 10:55

